



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2599 - 10 de Novembro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 274 de 10 de novembro de 2017

“Dispõe sobre a transferência dos feirantes, vítimas do incêndio, para o estacionamento do Estádio Geraldão e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no dia 09/10/2017 nas instalações do Centro de Abastecimento de Barreiras;

CONSIDERANDO que após o mencionado incêndio as ruas e calçadas paralelas à feira foram ocupadas pelos feirantes dos pavilhões atingidos pelo incidente;

CONSIDERANDO que a atual situação dos feirantes não é adequada ao comércio de mercadorias; ao trânsito de pessoas; aos comerciantes instalados no local; aos consumidores; aos pedestres e aos milhares veículos que diariamente circulam no local;

CONSIDERANDO a necessidade de designar local adequado aos comerciantes atingidos pela tragédia, bem como garantir a segurança de feirantes e consumidores expostos à situação de risco nas ruas que atualmente funcionam como “feira livre”; **CONSIDERANDO** que as obras de restauração do pavilhão incendiado dependem da desobstrução das vias públicas que dão acesso ao local;

CONSIDERANDO a impossibilidade de transferência dos comerciantes para o prédio da antiga Cesta do Povo em razão da falta de condições de segurança;

CONSIDERANDO que em decisão negociada com representantes dos feirantes e do governo municipal restou deliberado a transferência provisória dos feirantes vítimas do incêndio para o estacionamento do Estádio Geraldão;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a assinatura dos Termos de Autorização de Uso de Espaço Público – Centro de Abastecimento Provisório do Estacionamento do Estádio Geraldão, ocorrerá nos dias 11, 13 e 14 de novembro de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 no prédio da antiga Prefeitura, Av. Clériston Andrade, nº 729.

Parágrafo Único: Os feirantes cadastrados e interessados na transferência para a área do estacionamento do Estádio Geraldão deverão assiná-los até o prazo acima mencionado.

Art. 2º Os feirantes que estiverem ocupando a Rua Dr. Alberto Coimbra, o estacionamento do CAB na Av. ACM e demais espaços públicos de forma ilegal, deverão, impreterivelmente, desocupá-los até a 24h (meia noite) do dia 12 de novembro de 2017, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei Municipal nº 650 de 2004 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Barreiras.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2599 - 10 de Novembro de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

OUTUBRO

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 1679/2017, Pregão Presencial. Nº 034/2016 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Fornecedora: PETROCASTRO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.039.737/0001-79. Objeto: Reajuste de valor do Contrato, que equivale a um aumento de 0,359 (trinta e cinco centavos e nove décimos de centavos) por litro da gasolina comum, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Contrato Nº 128/2016. Ass.: 06/10/2017, Valor Global: R\$ 351.170,67. Fund. legal: art. 65, § 6º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.